LEI Nº 286/2014 **DE 09 DE JUNHO DE 20014**

"Estabele em carater excepcional, ponto facultativo em todas as repartições públicas do Municipio de Santa Rita do Tocantins, nos dias dos jogos da Seleção Berasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014."

O Excelentíssimo Senhor **ARTHUR CAIRES MAIA**, Prefeito Municipal de **SANTA RITA DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado no Município de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas do Poder Executivo, nos dias úteis em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2014.

§1° - Os serviços essênciais que necessitem de plantão, serão realizados normalmente, devendo o Secretario da pasta organizar a escala de serviços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2014.

ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal